

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.678, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, anexo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVIÇO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL

VERBA N. 182

Material e Serviços

Cr\$

8.42.2 2 Material Permanente
20 Aparelhos e instrumentos técnicos
210 Aparelhos e instrumentos físicos de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares 85.400,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇO DE CENTROS DE SAÚDE DA CAPITAL

VERBA N. 182

Material e Serviços

Cr\$

8.42.2 2 Material permanente
20 Instalações e equipamentos
201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares 85.400,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.679, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. a cargo que específica e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5.º e seu parágrafo único da Lei n. 4477, de 24 de dezembro de 1957, e parecer favorável n. 443-60, da C.P.R.T.I.,

Decreto:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral (RTI) a que se refere a Lei 4477, de 24 de dezembro de 1957 passa a aplicar-se ao cargo de Técnico de Administração, ref. 63, lotado no Instituto de Administração, anexo à Cadeira de Ciência da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo e ao seu ocupante, Bel. Oracy Nogueira.

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.251, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

Institui comissão para estudar a reorganização dos serviços de conservação do solo, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria da Agricultura.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída, junto ao Gabinete do Secretário da Agricultura, uma comissão integrada pelos Srs. Drs. Milton Romero Chiarini, Jorge Vicente Chiarini, Welcy Barbosa Machado e Benedito da Silva, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, e Elvyn Naked de Castro Sá, do Departamento Estadual de Administração, para elaborar o projeto de reorganização dos serviços de conservação do solo (Divisão de Conservação do Solo), do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — A comissão referida no artigo anterior será presidida pelo Diretor do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

Artigo 3.º — É fixado o prazo de 90 (noventa) dias à referida comissão, para término dos seus trabalhos.

Artigo 4.º — O Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura proporcionará à comissão os meios materiais necessários ao exercício de suas atribuições.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral Substituto.

RESOLUÇÃO N. 1.252, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

Institui comissão para julgar concorrência pública para construção de silos e armazéns.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída uma comissão, integrada pelos Srs. Eng. Augusto Lindenberg, Eng. Gilberto Waack Bueno, Dr. José Ulpiano de Almeida Prado, Dr. Raul Diederichsen e Oscar Augusto Camargo, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao julgamento das propostas que forem apresentadas à concorrência pública aberta pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de São Paulo, a encerrar-se no dia 9 de janeiro de 1961, às 15,00 horas, para construção de silos e armazéns nas cidades de Bauru, Ribeirão Preto e Araraquara.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral Substituto.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no artigo anterior será apostilado pelo Reitor da Universidade de São Paulo e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento da U.S.P.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Antonio Barros de Ulhoa Cintra
Reitor
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.644, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"360 — Instalações e equipamentos"

leia-se:

"369 — Vasilhames e embalagens"

DECRETO N. 37.670, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 36.079, de 29-12-59.

Retificação

No artigo 1.º, Verba n. 14 — Colônia de Férias, onde se lê:

"244 Embarções 25.000,00";

leia-se:

"244 Embarcações 25.000,00"

DECRETO N. 37.671, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"§ 1.º — Despesa Administrativa

Diretoria de Seguros";

leia-se:

"§ 2.º — Despesa Administrativa

Diretoria de Seguros"

DECRETO N. 37.675, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo

Retificações

Na numeração do Decreto supra, onde se lê:

"Decreto n. 36.675, de 13 de dezembro de 1960";

leia-se:

"Decreto n. 37.675, de 13 de dezembro de 1960"

No artigo 2.º, Verba n. 31, onde se lê:

"8.31.1 1 Pessoal Variável

0 Extranumerários";

leia-se:

"8.31.1 1 Pessoal Variável

10 Extranumerários

No mesmo artigo, verba n. 52, onde se lê:

"8.3 2 2 Material Permanente";

leia-se:

"8.31.2 2 Material Permanente"

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Prorrogando:

nos termos dos artigos 218 e 292 da "C. L. F.", em caráter excepcional o afastamento dos srs.:

Francisco Papaterre Limongi Neto, Promotor Público da Capital, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Legião Brasileira de Assistência, até 31 de dezembro de 1961;

Humberto Narbot, Assistente de Mecanização (do Diretor), referência "49", da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Legião Brasileira de Assistência até 31 de dezembro de 1961;

Maria Aparecida Fernandes Corrêa, Assistente Social, extranumerária mensalista, referência 26, do Departamento Estadual da Criança, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Legião Brasileira de Assistência, até 31 de dezembro de 1961;

Jocelyne Guimarães Fernandes de Melo, Assistente Social, referência "50", lotado no Hospital das Clínicas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Legião Brasileira de Assistência, até 31 de dezembro de 1961;

em caráter excepcional e nos termos do artigo 233 da "C.L.F.", o afastamento do sr. Haroldo de Carvalho, Escriturário, referência "26", da PP-III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Estadual de Administração, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 1961.

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 25-8-60

Retificação

No processo GG. 2.917-60 (apenso 3.568-60-SSPAS — Aut. Prov.) — Em que o Departamento de Assistência a Psicopatas trata sobre concorrência pública para fornecimento de refeições já preparadas (diárias e dietas) para os doentes internados na 1.ª Colônia do Hospital Psiquiátrico Juqueri: "1 — Aprovo a concorrência, diante da necessidade de não se retardar, por mais tempo, o fornecimento de refeições ao Hospital de Franco da Rocha. 2 — Recomendo a maior cautela dessa Secretaria na apreciação das concorrências dessa natureza, pelos naturais prejuízos que o seu retardamento pode trazer ao bom nome da Administração".

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Em 10 do corrente

De Leonel José de Oliveira, Chefe de Seção, referência "50", lotado no Departamento do Serviço de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública, atualmente à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, solicita autorização para entrar de férias, relativas ao ano em curso, a partir de 12 do corrente; "Indeferido, por absoluta necessidade do serviço".

De Hildebrando Cardoso, Zelador, referência "31", lotado na Secretaria do Governo, solicita autorização para entrar em gozo de férias, relativas ao ano em curso, a partir de 12 do corrente; "Indeferido, por absoluta necessidade do serviço".

De Osvaldo de Souza Nobre, Fiscal de Rendas, referência "22", afastado junto à Casa Civil, do Gabinete do Governador do Estado, prestando serviços no Serviço de Informações à Assembleia Legislativa do Estado, solicita entrar em gozo de férias, do corrente exercício, a partir de 12 do corrente mês; "Indeferido, por absoluta necessidade do serviço".

De Waldívia de Almeida Leite, Escriturário, referência "26", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, atualmente à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, solicita entrar em férias, pelo presente exercício, a partir do dia 12 do corrente; "Indeferido por absoluta necessidade do serviço"

Em 11 do corrente

De Lourdes Rodrigues Leite, Escriturário, mensalista lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, atualmente à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, solicita autorização para entrar em gozo de férias, a partir de 12 do corrente, conforme escala organizada para o presente exercício; "Indeferido, por absoluta necessidade do serviço".

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS JUNTO A CASA CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO, DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 37.644, DE 25 DE NOVOBRO DE 1960, CUJOS AFASTAMENTOS EXPIREM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO

"AUTORIZO A PRORROGAÇÃO ATÉ 31-12-1961"

Retificação

Secretaria da Agricultura
Cesar Leal Ferreira
Helena Rodrigues da Motta
José Senise Batista
Severino de Moraes
Secretaria da Educação
Antônio Hollanda de Freitas
Esmeralda Franco de Moraes
Hilda Heilig
José de Sá
Máximo Roberto de Oliveira
Secretaria da Fazenda
Narciso Mantelli
Edina Sabbag
José Lessa
Pedro Prado Júnior
Loury Lopes Rocha
Liana Vitali

Caixa Econômica do Estado — QSENF
Tereza Ferreira do Amaral
Terezinha de Jesus Ferreira Côrtes
Departamento de Estatística do Estado — QSENG
Dirce Jardim Arantes
Helena Mendes

Departamento Médico do Serviço Civil do Estado — QSENG
Carlos Fernando de Barros
Oswaldo Feliciano de Souza
Sálua Scaf